Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - 1956 - FISCAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.151 DE 28 DE dezembro DE 1.972.

ELEVA PARA 75% O PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS ÀS VIÚVAS E FILHOS DE FUNCIONÁRIOS.

Art. 1º - Fica elevado de 50% (cinquenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) a pensão às viúvas e filhos dos Servidores Municipais, nos têrmos da Deliberação nº 890, de 19/07/1968.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1.972.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
- Prefeito -